



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 195/2007

Determina instauração de sindicância administrativa para a apuração de responsabilidades do Guarda Municipal Carlos Alberto Leite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IV da Lei Complementar n.º 173/2006;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna n.º 002/2007 expedida pelo Corregedor Geral da Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa para apurar a responsabilidade do servidor CARLOS ALBERTO LEITE, matrícula n.º 4820-8, Guarda Municipal de 2.ª Classe, sobre os fatos narrados no termo de denúncia formulada pelo senhor Luiz César Prando, pela suposta infringência do art. 19, XI da Lei Complementar n.º 173/2006 e artigos 146 e 163 do Código Penal Brasileiro.

Art. 2º. Designar os servidores Dianês Maria Piffer, Denise Constante de Silva Freitas e Vinicius Gameiro, integrantes da Comissão Sindicante da Corregedoria Geral da Guarda Municipal para a realização dos trabalhos investigativos necessários para a apuração dos fatos.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* deste artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 105 da Lei Complementar 173/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda


RICARDO RIEL ULIAN
Secretário de Defesa Social

AMARALUAI BO JACIOMUM JANTERERA

AMARALUAI BO JACIOMUM

AMARALUAI BO JACIOMUM

AMARALUAI BO JACIOMUM

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 15 / abril / 2007
 DE N.º 7971
 UMUARAMA, 16 / abril / 2007
 Ellen Paula Neves.
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO